

## Texto 1: Processo de redemocratização no Uruguai.

[...] estudos sobre a ditadura uruguaia costumam apontar para a existência de três fases de desenvolvimento do regime autoritário. A primeira fase, que vai de 1973 até 1976, é marcada pela consolidação do Golpe e o aprofundamento das práticas repressivas. [...] A segunda fase, que se estende de 1976 até 1980, é marcada pela tentativa de subordinação da população uruguaia à Doutrina de Segurança Nacional (DSN), e se encerra justamente no momento em que as Forças Armadas organizam e perdem um plebiscito que propunha a elaboração de uma nova Constituição, essencialmente comprometida com a DSN. Após perderem o plebiscito, inicia-se a terceira e última fase da ditadura uruguaia, que vai de 1980 até 1985, e compreende o período em que ocorre a transição à democracia no país.

O processo de transição no Uruguai começou a ser posto em prática em julho de 1981, basicamente em virtude da deterioração do prestígio dos militares junto à sociedade. Nessa ocasião, as Forças Armadas apresentaram para alguns dirigentes políticos uma proposta de abertura política organizada em quatro pontos: 1º) ela seria realizada em três anos e contando com a participação de membros partidários em um Conselho de Estado; 2º) seria organizado um estatuto para criação de partidos políticos; 3º) haveria uma reforma constitucional; 4º) seriam realizadas eleições diretas. Em 1984, quando foi concretizado o 4º item referido, iniciou-se o último ato da ditadura uruguaia, que se encerraria em 1985, com a posse do presidente eleito, Juan María Sanguinetti, do Partido Colorado.

Embora o processo de rememoração-resgate-reflexão possa ser referido como lento, note-se que, no Uruguai, políticas da memória começaram a ser realizadas logo após o final do período autoritário. Ainda em 1985, foi criada a “Comissão Investigadora sobre a Situação de Pessoas Desaparecidas e Fatos que a Motivaram”. Passados seis meses desde o início dos seus trabalhos, a Comissão apresentou um relatório à Suprema Corte uruguaia, relatando que 160 pessoas haviam morrido devido à violência estatal perpetrada durante a ditadura.

[...] Posteriormente, duas leis foram editadas para tratar das violações ocorridas no Uruguai: a Lei de Anistia (Lei nº 15.737 de 1985) e a Lei de Caducidade (Lei nº 15.848 de 1986). A anistia uruguaia anistiara todos militantes envolvidos em crimes políticos, comuns e militares cometidos no país a partir de 1962. A Lei de Caducidade, destinada aos setores que sustentaram o golpe, e, dentre eles, dos agentes da repressão, declarou que, em nome da transição e da ordem, caducara o direito de punir estas pessoas.

[...] Apesar das limitações apontadas no trabalho da Comissão da Verdade, entre 1985 e 2009, o país teve 33 políticas (em âmbito nacional e local) voltadas à preservação-recuperação da memória e da verdade.

Fonte: GALLO, Carlos Artur. Comissões da Verdade em Perspectiva comparada: Notas sobre a experiência Uruguiaia, Chilena e Argentina. Campo Grande: revista de história, v. 6 n. 11 p. 17-34, 2014. Disponível em: <<http://www.seer.ufms.br/index.php/AlbRHis/article/view/4059>>. Acesso em: 20 abril 2019.